

LEI Nº 1.219 /93

REVOGADA PELA LEI
Nº 1463 - 97
E LEI Nº 1478 - 97

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.140/91, DE 23/05/91 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.140/91, de 23 de maio de 1991, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º - ...

V - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do qual constará o Plano de Aplicação dos recursos provenientes das transferências oriundas da União, do Estado e do Município para a área de Saúde;

Art. 4º - O CMS - Conselho Municipal de Saúde, presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, tem a seguinte composição:

- I - O Secretário Municipal de Saúde;
- II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, escolhidos e indicados à critério do Secretário Municipal de Saúde;
- V - Um representante da Colônia de Pesca do Município;
- IX - Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município;
- XI - Um representante da Cooperativa Agrícola do Município."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

segue



Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim, ES, 19 de fevereiro de 1993.


JORGE CARDOZO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL